



018

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019
(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AOS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às terças-feiras, às nove horas, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. A primeira reunião de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com as terças-feiras destinadas às sessões ordinárias.”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

*I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;
(...)*

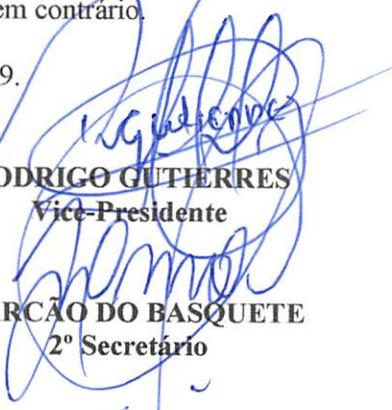
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 16 de janeiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente


JANETE CONESSA
1ª Secretária


RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente


MARCÃO DO BASQUETE
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade adequar os dias e horários das sessões ordinárias e das reuniões de comissões permanentes da Casa.

Desta forma, as sessões ordinárias da Casa passariam a ocorrer às terças-feiras, a partir das nove horas, de modo a adequá-las ao horário de expediente administrativo da Casa, proporcionando maior economia para o Poder Legislativo e, conseqüentemente, para os cofres públicos.

Além disso, tendo em vistas que o Legislativo disponibiliza a transmissão, em tempo real, de suas sessões camarárias, tanto no Facebook, quanto no YouTube, não se vislumbra qualquer prejuízo aos munícipes que tenham interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, possibilitando-se, igualmente, o comparecimento dos interessados em sua sede.

Por outro lado, o Projeto também busca possibilitar que as reuniões das Comissões Permanentes possam ocorrer, ordinariamente, de terça a quinta-feira, respeitado o expediente administrativo da Casa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente


JANETE CONESSA
1ª Secretária


RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente


MARCÃO DO BASQUETE
2º Secretário



03/A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|------------|
| Nº da Propositura: | P. Res. nº 02/2019 | Data do Protocolo: | 16/01/2019 |
| Sessão em que foi considerado objeto de deliberação: | 1950/2019 | Data da Sessão: | 04/02/2019 |

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: mesa Diretora

Formos de Votação:

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- () Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso V do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | S | N | Data do Parecer | Relator |
|---|---|---|-----------------|---------|
| Comissão de Constituição, Justiça e Redação | X | | 06/02/2019 | |
| Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos | | X | | |
| Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais | | X | | |
| Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo | | X | | |

Garça, 05/02/2019

Amp
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

04A

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do **Projeto de Resolução nº 02/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2019.

Secretaria Legislativa, 05/02/2019.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 05/02/2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

05/19

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano VII | Edição nº 1064

Página 15 de 26

II – Ver. Rodrigo Gutierrez – Relator;

III – Ver. Antônio Franco dos Santos “Bacana” – membro.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será coincidente com o dos membros da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça/SP, 05 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Mathias

PROCURADOR LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AOS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em

sessões ordinárias, às terças-feiras, às nove horas, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. A primeira reunião de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com as terças-feiras destinadas às sessões ordinárias.”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;

(...)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 16 de janeiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Vice-Presidente

JANETE CONESSA

1ª Secretária

MARCÃO DO BASQUETE

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade adequar os dias e horários das sessões ordinárias e das reuniões de comissões permanentes da Casa.

Desta forma, as sessões ordinárias da Casa passariam a ocorrer às terças-feiras, a partir das nove horas, de modo a adequá-las ao horário de expediente administrativo da Casa, proporcionando maior economia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

OGA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano VII | Edição nº 1064

Página 16 de 26

para o Poder Legislativo e, conseqüentemente, para os cofres públicos.

Além disso, tendo em vistas que o Legislativo disponibiliza a transmissão, em tempo real, de suas sessões camarárias, tanto no Facebook, quanto no YouTube, não se vislumbra qualquer prejuízo aos munícipes que tenham interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, possibilitando-se, igualmente, o comparecimento dos interessados em sua sede.

Por outro lado, o Projeto também busca possibilitar que as reuniões das Comissões Permanentes possam ocorrer, ordinariamente, de terça a quinta-feira, respeitado o expediente administrativo da Casa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Vice-Presidente

JANETE CONESSA

1ª Secretária

MARCÃO DO BASQUETE

2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º CM 004/2019

*REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
5.077, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.077, de 26 de agosto de 2016, que Autorizou o Município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um Sistema Viário (marginal).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 024/2019

Garça, 28 de janeiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 002/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 002/2019, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.077, de 26 de agosto de 2016, que Autorizou o Município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um Sistema Viário (marginal).

Tal revogação se faz necessária ante a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informando que, devido a mudança do acesso ao loteamento "Jardim Aeroporto", a área doada não será utilizada para finalidade precípua do doação.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI N.º CM 005/2019

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.189,
DE 18 DE MARÇO DE 2008.*

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o FUNDO ESPECIAL DE



07A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019. PARECER Nº 09/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 02/2019.

O projeto, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 06 de fevereiro de 2019.

Janete Conessa
Vereadora



080

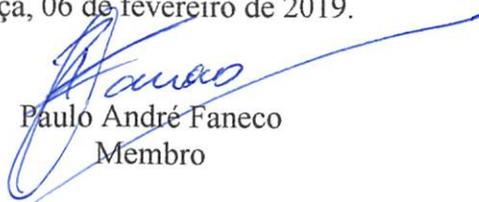
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO

Apresento voto em separado ao projeto, tendo em vista que a Câmara Municipal de Garça sempre teve as sessões nesse dia e horário, e que tal medida desfavorece os vereadores que trabalham em horário comercial. O projeto tem por objetivo prejudicar não somente os vereadores, como a população que acompanha as sessões.

Lembro ainda que, no momento das disputas das eleições o horário das sessões era às segundas-feiras, às 19:30h, sendo assim tal mudança desfavorece os vereadores que se candidataram e se elegeram nessas condições. Além disso, essa medida inibe a candidatura de pessoas que trabalham em horário comercial nos próximos pleitos.

Garça, 06 de fevereiro de 2019.


Paulo André Faneco
Membro



09A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

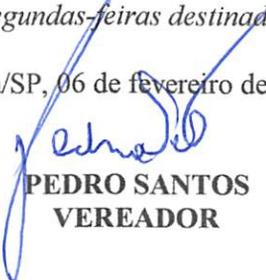
EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às nove horas, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. A primeira reunião de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com as segundas-feiras destinadas às sessões ordinárias.”

Garça/SP, 06 de fevereiro de 2019.


PEDRO SANTOS
VEREADOR



PROTOCOLO GERAL 80/2019
Data: 06/02/2019 - Horário: 16:56
Legislativo - EME 2/2019

Maria Miki Dias Bariani
Técnica Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

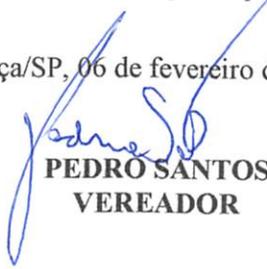
100

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Emenda visa propor aos vereadores a análise de uma melhor data para realização das sessões, uma vez que a mudança no dia e hora das sessões parece algo inevitável.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 06 de fevereiro de 2019.


PEDRO SANTOS
VEREADOR



110

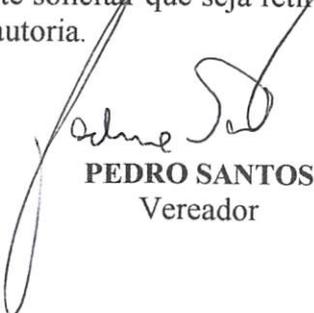
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Garça, 06 de fevereiro de 2019

Referência: Solicita retirada de Emenda.

Venha através deste solicitar que seja retirada a Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Resolução nº 02/2019 de minha autoria.



PEDRO SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

12/8

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 02/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 07/02/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 07/02/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



138

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A
REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2008. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1066

Página 9 de 9

verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 13 de fevereiro de 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Guanabara, nº 50, Cascata, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 04 de fevereiro de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2008. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



150A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que as Emendas ao Projeto de Lei nº 05/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 14/02/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 14/02/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



16A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2008. COM EMENDAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. EM REGIME DE ADIAMENTO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 14 de fevereiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



120

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Os parágrafos do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. (...)

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente."

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador



PROTOCOLO GERAL 163/2019
Data: 14/02/2019 - Horário: 14:47
Legislativo - EME 5/2019


Cássia-Miuki Dias Bariani
Técnico Legislativo



188A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Considerando que o Regimento Interno da Casa fixa as sessões em apenas um dia específico da semana, não havendo dispositivo específico quanto a realização de sessão ordinária em semanas em que o dia definido cai em feriados ou pontos facultativos;

Apresento a presente Emenda que visa definir que em semanas em que ocorrerem feriados ou pontos facultativos nos dias estabelecidos para as sessões ordinárias, as mesmas serão feitas no dia útil subsequente.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador



198

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. *A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo, observado o horário normal do expediente.”*

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR



2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Emenda visa propor à apreciação do Plenário mais uma possibilidade de data para realização das sessões, possibilitando que as mesas sejam realizadas às segundas-feiras a partir das 8:30 horas.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

21A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1071

Página 7 de 8

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 14/02/2019:

Processo nº. 1846/19 – Roberto Cezar dos Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 2333 série AA-AIF

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – O Pregoeiro torna público que o referido pregão foi fracassado devido a menor oferta do certame estar com preço superior ao apurado no processo licitatório. Garça, 14/02/2019 - José Nildo M. Tavares - Pregoeiro.

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

08/02/2019 - 2º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 028/2018, firmado com a empresa Sanepro Ambiental Ltda. - EPP, p/o serviço de elaboração de projeto básico e projeto executivo de uma estação de tratamento de esgotos no distrito de Jafa, que teve sua vigência prorrogada até 30/03/2019.

14/02/2019 - 2º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado com a empresa Fiorilli S/C. Ltda. - Software., p/o serviço de locação de sistema integrado de gestão pública, que teve sua vigência prorrogada até 17/02/2020, ao valor mensal de R\$ 4.035,06.

Comunicados

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

COMUNICADO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DOM edição nº 1070, de 14/02/2019.

O SAAE de Garça/SP comunica que a Empresa Norio Momi – EPP, CNPJ/MF 21.698.912/0001-59 encontra-se temporariamente suspensa de contratar com a Administração, pelo período de 23/01/2019 a 23/01/2021. Enquadramento: Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Garça, 23/01/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2008. COM EMENDAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 14 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

22A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1071

Página 8 de 8

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da
Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano VII | Edição nº 1074

Página 6 de 25

(trinta) dias. CONTRATADO: Cristiano Yuji Ogawa., CPF nº 221.018.928-47. WAGNER LUIZ FERREIRA - PRESIDENTE

Atos Legislativos

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019. PARECER Nº 14/2019

Relatório

De acordo com o vencido na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, oferecemos ao Projeto de Lei nº 5/2019, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte redação final:

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.189, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o FUNDO ESPECIAL DE AUXÍLIO – FEAX, com finalidade de prover recursos destinados à manutenção das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão ser cientificados, por escrito, quando houver mudança na destinação dos recursos."

Art. 2º O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os recursos financeiros arrecadados pelo Fundo Especial de Auxílio deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, sendo vedada a aplicação dos recursos para outros fins, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa.

Parágrafo único. A entidade deverá publicar a prestação de contas dos recursos arrecadados pelo Fundo Especial de Auxílio."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

S. das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.

Rafael José Frabeti

Presidente CCJR

Janete Conessa

Membro CCJR

Paulo André Faneco

Membro CCJR

Considerado objeto de deliberação

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Os parágrafos do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. (...)

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente."

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Considerando que o Regimento Interno da Casa fixa as sessões em apenas um dia específico da semana, não havendo dispositivo específico quanto a realização de sessão ordinária em semanas em que o dia definido cai em feriados ou pontos facultativos;

Apresento a presente Emenda que visa definir que em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

2019

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1074

Página 7 de 25

semanas em que ocorrerem feriados ou pontos facultativos nos dias estabelecidos para as sessões ordinárias, as mesmas serão feitas no dia útil subsequente.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo, observado o horário normal do expediente.”

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE

VEREADOR

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Emenda visa propor à apreciação do Plenário mais uma possibilidade de data para realização das sessões, possibilitando que as mesas sejam realizadas às segundas-feiras a partir das 8:30 horas.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE

VEREADOR

PROJETO DE LEI N.º CM 006/2019

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 21 DA QUADRA “D” DO BAIRRO JARDIM JOÃO ZAPATA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 21 (Cadastro nº 0062010600) da Quadra “D” do Bairro Jardim João Zapata, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 028/2019

Garça, 12 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 004/2019, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 21 (Cadastro nº 0062010600) da Quadra “D” do Bairro Jardim João Zapata, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária dos imóveis, para que possa utilizá-los na forma mista “comercial e residencial”, objetivando a instalação de uma “Mercearia”.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou audiência pública no dia 06/02/2019, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeção aos pedidos de transformação dos lotes (misto).



25A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019. PARECER Nº 15/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 02/2019.

A Emenda, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, visa garantir que em semanas em que os dias fixados para realização das sessões ordinárias sejam feriados ou pontos facultativos, as mesmas sejam transferidas para o dia útil subsequente, respeitado o horário normal de expediente.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A Emenda atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que a Emenda atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, a emenda encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de fevereiro de 2019.

Paulo André Faneco
Vereador

Janete Conessa
Vereadora



260

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019. PARECER Nº 16/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 02/2019.

A Emenda, de autoria do vereador Reginaldo Luiz Parente, propõe que as sessões ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, a partir das oito e meia da manhã.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A Emenda atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que a Emenda atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, a emenda encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.


Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de fevereiro de 2019.


Janete Conessa
Vereadora



27A

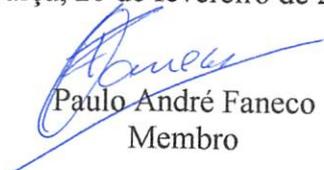
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO

Apresento voto em separado a Emenda, tendo em vista que a Câmara Municipal de Garça sempre teve as sessões nesse dia e horário, e que tal medida desfavorece os vereadores que trabalham em horário comercial. A Emenda, assim como o projeto, prejudica não somente os vereadores, como a população que acompanha as sessões.

Lembro ainda que, no momento das disputas das eleições o horário das sessões era às segundas-feiras, às 19:30h, sendo assim tal mudança desfavorece os vereadores que se candidataram e se elegeram nessas condições. Além disso, essa medida inibe a candidatura de pessoas que trabalham em horário comercial nos próximos pleitos.

Garça, 20 de fevereiro de 2019.


Paulo André Faneco
Membro



29/2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 2/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 21/02/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 21/02/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



290

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 08/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.627/91, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO*. COM EMENDAS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO.* **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* Os Substitutivos e Emendas de autoria das Comissões somente serão votados se forem considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de fevereiro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ^{30A}

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano VII | Edição nº 1076

Página 15 de 15

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 08/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.627/91, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO*. COM EMENDAS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO.* PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* Os Substitutivos e Emendas de autoria das Comissões somente serão votados se forem considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



31A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Resolução nº 02/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única VOTAÇÃO NOMINAL na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR | GLOBAL | | ARTIGO POR ARTIGO | | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 1 Antonio Franco dos Santos "Bacana" | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 2 Deyse Serapião | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 3 Fábio José Polisinani | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 4 Janete Conessa | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 5 José Luiz Marques | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 6 Marcão do Basquete | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 7 Patrícia Morato Marangão | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 8 Paulo André Faneco | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 9 Pedro Santos | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 10 Rafael José Frabetti | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 11 Reginaldo Luiz Parente | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 12 Rodrigo Gutierrez | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 13 Wagner Luiz Ferreira | (X) | () | () | () | () | () | () | () |

RESULTADO

() APROVADO POR:

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE

() UNANIMIDADE

() MAIORIA DE VOTOS

() MAIORIA DE VOTOS

() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de fevereiro de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples.

(X) Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



320

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 01/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR | GLOBAL | | ARTIGO POR ARTIGO | | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 1 Antonio Franco dos Santos "Bacana" | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 2 Deyse Serapião | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 3 Fábio José Polisinani | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 4 Janete Conessa | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 5 José Luiz Marques | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 6 Marcão do Basquete | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 7 Patrícia Morato Marangão | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 8 Paulo André Faneco | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 9 Pedro Santos | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 10 Rafael José Frabetti | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 11 Reginaldo Luiz Parente | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 12 Rodrigo Gutierrez | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 13 Wagner Luiz Ferreira | () | () | () | () | () | () | () | () |

RESULTADO

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVADO POR: | <input type="checkbox"/> REJEITADO POR: |
| <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE |
| <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS | <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS |
| | <input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS |

S. Sessões, 25 de fevereiro de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



330

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 02/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à urucue **VOTAÇÃO NOMINAL** na 4ª Sessão Audiência, realizada em 25 de fevereiro de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR | GLOBAL | | ARTIGO POR ARTIGO | | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 1 Antonio Franco dos Santos "Bacana" | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 2 Deyse Serapião | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 3 Fábio José Polisinani | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 4 Janete Conessa | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 5 José Luiz Marques | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 6 Marcão do Basquete | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 7 Patrícia Morato Marangão | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 8 Paulo André Faneco | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 9 Pedro Santos | () | (X) | () | () | () | () | () | () |
| 10 Rafael José Frabetti | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 11 Reginaldo Luiz Parente | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 12 Rodrigo Gutierrez | (X) | () | () | () | () | () | () | () |
| 13 Wagner Luiz Ferreira | () | () | () | () | () | () | () | () |

RESULTADO

(X) APROVADO POR: () REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE () UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS () MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de fevereiro de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

340

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019. PARECER Nº 19/2019

Relatório

De acordo com o vencido na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2019, oferecemos ao Projeto de Resolução nº 2/2019, de autoria da Mesa Diretora, a seguinte redação final:

“Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;
(...)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

S. das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

350

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano VII | Edição nº 1079

Página 5 de 15

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 22/02/2019:

Processo nº. 2064/19 – Nair Bueno Rossini

Assunto: Auto de Infração n.º 2340 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 22/02/2019:

Processo nº. 2180/19 – RB de Garça Comércio e Indústria de Alimentos Eireli

Assunto: Auto de Infração n.º 2341 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 22/02/2019:

Processo nº. 2195/19 – Grêmio Teatral Leopoldo Fróes

Assunto: Auto de Infração n.º 2342 série AA-AIF

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – Homologo o pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro ao valor unitário (item - valor em R\$) às empresas: Welinton Gonçalves Moreira – ME: 01 – 3,80 e 03 – 10,10; e Luiz Gustavo da Silva 28501654841: 02 – 17,50; 04 – 24,00; e 05 – 29,70. Garça, 26/02/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

Habilitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - A CJL torna público que duas empresas apresentaram documentos ao certame acima e foi declarada habilitada a licitante Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP e inabilitada a licitante RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. - EPP. Em face ao julgamento, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis p/interposição de recursos. Garça, 26/02/2019. – Milena Regina da Silva – Presidente da CJL.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019. PARECER Nº 19/2019

Relatório

De acordo com o vencido na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2019, oferecemos ao Projeto de Resolução nº 2/2019, de autoria da Mesa Diretora, a seguinte redação final:

“Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

36A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1079

Página 6 de 15

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;

(...)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

S. das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Rafael José Frabetti

Presidente CCJR

Janete Conessa

Membro CCJR

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI CM Nº 013/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

| | | | | |
|--|---|---------------|------|---------------|
| Unidade Executora | Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana | | | |
| Código da Unidade | Nº 02.17.01 | | | |
| Função | Urbanismo | | | |
| Código da Função | Nº 15 | | | |
| Sub-Função | Serviços Urbanos | | | |
| Código da Sub-Função | Nº 452 | | | |
| Programa | Habitação e Mobilidade Urbana | | | |
| Código do Programa | Nº 0016.2 | | | |
| Atividade | Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana | | | |
| Código da Atividade | Nº 2.056 | | | |
| Ações | | | | |
| Meta Física | Unidade de Medida | | | |
| 100 | Percentual | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 000 | 000 | 100 | 000 | 100 |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 0,00 | 0,00 | R\$ 47.500,00 | 0,00 | R\$ 47.500,00 |
| Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana dotação para custear pessoal requisitado de outros Órgãos.” | | | | |

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019”

| | | | | |
|----------------------|---|--|--|--|
| Unidade Executora | Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana | | | |
| Código da Unidade | Nº 02.17.01 | | | |
| Função | Urbanismo | | | |
| Código da Função | Nº 15 | | | |
| Sub-função | Serviços Urbanos | | | |
| Código da sub-função | Nº 452 | | | |
| Programa | Habitação e Mobilidade Urbana | | | |
| Código do Programa | Nº 0016.2 | | | |
| Ações | | | | |
| Atividade | | | | |



37A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 376/2019
(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AOS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;
(...)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de março de 2019

Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE


Janete Conessa
SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- **Antonio Marcos Pereira** -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

368

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano VII | Edição nº 1082

Página 17 de 19

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 376/2019 (De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AOS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DE COMISSÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana evisto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo feriado ou ponto facultativo, as sessões ordinárias se realizarão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente”

Art. 2º O artigo 52 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. (...)

I – ordinárias, de terça a quinta-feira, em dia e hora prefixados por seus membros, respeitado o expediente administrativo da Casa;

(...)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de março de 2019

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar, no âmbito dos serviços administrativos do Poder Legislativo, o horário de expediente e de atendimento ao público, estabelecendo novas diretrizes e rotinas para o funcionamento da Edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Garça será, de terça à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo único. Às segundas-feiras, ou nos dias em que se realizar Sessões Ordinárias, o horário de expediente será das 08:00h às 13:00h e das 15:00h às 17:00h

Art. 2º Durante o recesso legislativo, em obediência ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, o horário de expediente será, de segunda à sexta-feira, das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º As sessões ordinárias serão realizadas em